



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 192/2012 ANO III

Divulgação: quinta-feira, 11 de outubro de 2012

Publicação: segunda-feira, 15 de outubro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 01 (um) dia em 03/10/2012.

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME- 0195-3, 04 (cinco) dias a partir de 08/10/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003243-79.2010.9.13.0001

Recorrente: Evandro Bernardes do Carmo

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial, interposto com espedeque no art. 105, III, da Constituição da República de 1988.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000016-75.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM Sérgio José Lopes

Advogados: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para decotar da sentença as duas agravantes, tornando a pena definitiva em 01 (hum) ano de reclusão, mantendo os demais termos da sentença de primeiro grau.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012733-91.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Hélio Emiliano Moreira Júnior

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n: 0003997-47.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ailton Cleber Eduardo
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença monocrática, determinando a anulação dos atos de sanções disciplinares publicados BIR n. 005/36º BPM de 17/08/2005 e BIR n. 08/36º BPM em 16/08/2007 em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, bem como a anulação do Processo Administrativo-Disciplinar de Portaria n. 952/3ª RPM. E em consequência, determinou a anulação da demissão do apelante, devendo o mesmo ser reintegrado à PMMG, fazendo jus a todos os vencimentos e vantagens não recebidos, devidamente corrigidos, desde a data de sua exclusão, ou seja, 09/02/2012.

Por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0006131-53.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0006003-27.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Paciente: Cb PM Antônio Mendes Moura
Impetrante/advogado: Felipe Aires e Souza (OAB/MG 114.772)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem de *habeas corpus*.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005281-90.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Anderson Fábio Moreira de Matos
Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação e reformou a sentença monocrática para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao militar.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005299-14.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Ademir Charlles da Silva
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação e reformou a sentença monocrática para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao militar. E determinou à Administração Militar a restituição do valor descontados da remuneração do militar em cumprimento à sanção de suspensão, corrigidos monetariamente pela tabela de fatores de atualização monetária fornecida pelo TJMG.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, a qual foi fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0010411-98.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Dorvalino Gonçalves Borges

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

CORREGEDORIA

Portaria nº 35/2012-CJM

Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 15/10/2012 às 8h do dia 22/10/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamproga de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 31; 34154MG => 9; 40746MG => 10, 11, 13, 16; 48244MG => 29; 50328MG => 4, 34; 56746MG => 18; 56886MG => 1; 57887MG => 17, 18, 22; 72984MG => 14; 74680MG => 21; 77819MG => 38; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; 80046MG => 1; 85662MG => 27; 88219MG => 9; 88935MG => 18; 90123MG => 14; 90720MG => 24, 25, 26, 27; 91047MG => 28, 31, 38; 91153MG => 22, 24, 25, 26, 27; 91462MG => 15; 93714MG => 4; 94602MG => 14; 95574MG => 28; 96712MG => 5, 6, 7, 17, 19; 99474MG => 18; 99617MG => 14; 101172MG => 4, 12; 102722MG => 2, 5, 6, 17, 19; 104969MG => 12; 105015MG => 4; 106073MG => 28, 30, 31, 33, 37, 38; 106114MG => 22, 24, 25, 26, 27; 107157MG => 18; 107966MG => 18, 23; 109004MG => 22; 109145MG => 5, 6, 17, 19; 111446MG => 4; 112330MG => 23; 115148MG => 20; 115283MG => 4, 34; 117207MG => 1, 21; 118395MG => 4; 118477MG => 24, 25, 26, 27, 30, 32, 36, 38; 120123MG => 5, 6, 17; 121939MG => 14; 123262MG => 14; 124631MG => 28, 38; 124670MG => 4; 124853MG => 22; 126230MG => 3; 129088MG => 4; 129570MG => 4, 34; 129616MG => 14; 129709MG => 22; 130694MG => 8; 131705MG => 4, 30; 132967MG => 12; 134551MG => 23; 134707MG => 23; 135326MG => 12; 136522MG => 35; 138682MG => 29;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003741-10.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Thiago Emanuel de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Joel Mercedes da Costa, Manoel Ferreira de Paula, Murilo Luiz de Freitas Castro.

2 - 0005536-51.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Antonio Carlos Alves; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. MATÉRIA REPUBLICADA, DEVEDO SER TORNADA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 03/10/2012. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0005954-86.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Sgt Victor Chrispim dos Santos Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Roberta Lima Figueiredo.

4 - 0009854-48.2010.9.13.0001 ou 2251/10

Autor: 3º Sgt Claudio Francisco; Réu: Estado de Minas Gerais => Negado provimento aos Embargos Declaratórios. Determinada a remessa de cópias de capa a capa do presente feito, para a Comarca de Frutal/Vara da Infância e Juventude, para fins de direito. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lisley Paula de Souza, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Sabrina Coutinho Bernardes.

5 - 0010432-74.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Anderson Maximo Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado (Autor) para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0010830-21.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Adryano Martins Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidos os recursos de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenchem os requisitos de sua admissibilidade. Vista sucessiva aos Apelados (primeiramente ao Estado e posteriormente ao Autor) para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0011137-72.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Victor Marliere Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000011-88.2012.9.13.0001

Réu: Rogerio de Freitas Dias => Audiência de acareação entre o acusado e a testemunha MAJ PM Walter Anselmo Simões Rocha designada para o dia 16/10/2012 às 14:30 horas. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

9 - 0001516-85.2010.9.13.0001 ou 37461

Réu: Marcelo dos Santos Prado => Fica intimada à defesa, para que, no prazo de cinco dias, forneça o endereço atualizado das testemunhas não localizadas pelo oficial de justiça do juízo deprecado ou para que apresente rol substitutivo das mesmas, sob pena de desistência. Adv.: Antonio Carlos Vasconcellos Zuquim, Maria Consuelo de Vasconcellos Lemos.

10 - 0004156-90.2012.9.13.0001

Réu: Wagner do Nascimento Silva => Designada a data de 22/10/12, às 15:00 horas, para a audiência de interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

11 - 0004965-80.2012.9.13.0001

Flagranteado: Marcos Hofbauer r Vilas n Rufino => Designada a data de 18/10/2012, às 13:30 horas, para a realização de audiência de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0010064-65.2011.9.13.0001

Réu: Alessandro Gomes da Silva => Designada a data de 19/10/2012, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

Réu: Wenderson Marques Paiva => Designada a data de 19/10/2012, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: William Douglas Silva Gomes => Designada a data de 19/10/2012, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

Réu: Wilson Aparecido Souza => Designada a data de 19/10/2012, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

13 - 0011007-82.2011.9.13.0001

Réu: Marcio Alves de Deus => Audiência de Interrogatório para o CB PM Marlon César Cirilo e de Transação Penal para o 3º SGT PM Márcio Alves de Deus designada para o dia 16/10/2012 às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Marlon Cesar Cirilo => Audiência de Interrogatório para o CB PM Marlon César Cirilo e de Transação Penal para o 3º SGT PM Márcio Alves de Deus designada para o dia 16/10/2012 às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0011011-22.2011.9.13.0001

Flagranteado: Clerio Antonio do Couto, Eder Jose Gomes, Matthaeus Philippe de o Costa => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Martinho Campos/MG. Adv.: Andre Alves Moreira, Edgar Lacerda Queiroz, Jose Lucio Rocha e Silva, Jose Maria Ribeiro, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao, Simone dos Reis Costa, Wasley Cesar de Vasconcelos.

15 - 0011781-15.2011.9.13.0001

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => Audiência na Comarca de Jacinto/MG, carta precatória nº 0018440-19.2012.8.13.0347, designada para o dia 01/11/12, às 16:00 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

16 - 0013201-55.2011.9.13.0001

Réu: Vicente de Paulo Pereira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 16/10/2012 às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000131-65.2011.9.13.0002 ou 2671/11

Exequente: 2º Sgt Walterney Soares Torres; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente Dra. Rosilaine Maria de Souza. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0003729-90.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Raniel Roseno dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

19 - 0006287-35.2012.9.13.0002

Autor: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0006294-27.2012.9.13.0002

Autor: Cb Adriano Jose Aparecido Lopes Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

21 - 0006359-22.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Joao Fabio Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

22 - 0011864-28.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Elias da Silva Braga; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente Dra. Laila Agrellos Veronese. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000155-64.2009.9.13.0002 ou 34682

Réu: Carlos Maximo dos Reis => Vista a Defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

24 - 0000191-09.2009.9.13.0002 ou 34766

Réu: Clayton Alves Vieira => Vista a defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

25 - 0000444-60.2010.9.13.0002 ou 37326

Réu: Luciano Rodrigues da Silva => Vista a defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

26 - 0000967-09.2009.9.13.0002 ou 36166

Réu: Charlon Carvalho Fernandes => Vista a defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

27 - 0003166-67.2010.9.13.0002 ou 39112

Réu: Dilson Goncalves da Silva => Vista a defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

28 - 0011099-57.2011.9.13.0002

Réu: Carlos Pacifico da Silva => Juntada de ofício nº 4261-1/2012 da Comarca de Diamantina/MG, informando que foi dado caráter itinerante à CP nº 0216.12.004261-1, sendo a mesma remetida à Comarca de Pirapora/MG, e de ofício da Comarca de Pirapora/MG, informando a designação de audiência para o dia 26/04/2013 às 16:00hs (CP nº 0512.12.7664-5). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0006356-64.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Felipe da Silva Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Italo Marcos de Oliveira Santos, Otto Osny de Oliveira.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Indiciado/Investigado: Cloves Bonfim de Moraes => Vista à defesa do acusado 3º Sgt PM Cloves Bonfim de Moraes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo se manifestar, inclusive, para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

31 - 0002745-74.2010.9.13.0003 ou 38703

Réu: Celmo Antonio Teixeira, Luciano de Faria Figueredo Filho => Vista à defesa de juntada de Carta Precatória da Comarca de S. Gotardo. Adv.: Marcelo Dias, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0003678-76.2012.9.13.0003

Réu: Jose Severino Junior => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 25/10/2012, às 15:00. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

33 - 0004404-50.2012.9.13.0003

Réu: Leonardo Zanon => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 08/11/2012, às 13h30. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

34 - 0005072-21.2012.9.13.0003

Réu: Roverci Oliveira da Silva de Jesus => Acolhido o pedido de adiamento. Designado o dia 13/11/2012, às 13h, para a audiência de interrogatório. Adv.: Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Marcos Luiz Egg Nunes.

35 - 0006291-69.2012.9.13.0003

Flagranteado: Anderson Magno Pinto da Silva => designado a data de 15/10/2012, às 14h00, para oitiva informal do indiciado. Adv.: Denilson da Silva Rodrigues.

36 - 0011165-34.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Divando Luiz de Souza Gomes => Declarada extinta a punibilidade dos autores SD PM Ronaldo Luiz dos Santos e SD PM Divando Luiz de Souza Gomes, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e s.s. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

Indiciado/Investigado: Ronaldo Luiz dos Santos => Declarada extinta a punibilidade dos autores SD PM Ronaldo Luiz dos Santos e SD PM Divando Luiz de Souza Gomes, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e s.s. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

37 - 0011443-35.2011.9.13.0003

Réu: Cassio Jose Barbosa => Audiência de Interrogatório designada para o dia 30/10/2012, às 15h40. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

38 - 0011789-83.2011.9.13.0003

Réu: Eronildo Alves de Almeida => Audiência de inquirição de Testemunha designada para o dia 23/10/2012, às 16h00. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME- 0421-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial, PJ-64, no período de 17/09/2012 a 02/10/2012, ficando sem efeito as publicações do DJME dos dias 19/09/2012 e 09/10/2012.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- o servidor Renato de Oliveira Pinto, JME- 0428-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no período de 15/10/2012 a 26/11/2012.